

Manual de Segurança e Saúde do Trabalhador Rural, Foco no Setor Canavieiro



OTA ENGENHARIA
E CONSULTORIA



Assocana

Apresentação

Esta cartilha apresenta o conteúdo básico da NR 31, com enfoque no setor canavieiro. O objetivo é aumentar o entendimento do público-alvo, ajudando na memorização das informações, aumentando a adesão no tema de Saúde e Segurança do Trabalho, respaldando legalmente o empregador rural e protegendo a saúde e segurança de seus funcionários.

Introdução

A Norma Regulamentadora 31 (NR 31) estabelece os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho rural, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades do setor com a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho rural.

Assim, por ser uma norma do setor rural/agrícola, todos os produtores de cana devem seguir os itens que nela constam.

Os auditores do Ministério do Trabalho têm como referência a NR 31 e seus anexos para realização das fiscalizações nas empresas rurais.

Os itens são bem claros e devem ser cumpridos pelos empresários. Recomenda-se o acompanhamento de um engenheiro de Segurança do Trabalho, com conhecimento no setor agrícola para assessoria nesses assuntos.

Campo de Aplicação

A NR 31 se aplica a quaisquer atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, verificadas as formas de relações de trabalho e emprego e o local das atividades. Ela também se aplica às atividades de exploração industrial desenvolvidas em estabelecimentos rurais.



Agricultura



Pecuária



Silvicultura



Exploração
Florestal



Aquicultura



Treinamentos

O empregador rural ou equiparado deve promover capacitação e treinamento de seus funcionários antes de iniciarem suas funções com emissão de certificação, visando preservar sua saúde e segurança durante as atividades.

Exemplo de treinamentos que devem ser realizados:

Fitossanitários: Prevenção de Acidentes com Defensivos Agrícolas, aplicação e manipulação segura de agrotóxicos.

Máquinas e implementos: Operação e manutenção de máquinas agrícolas com segurança.

Ferramentas: Operação segura com ferramentas como motosserra e moto poda, por exemplo.



Além desses treinamentos citados na NR 31, o funcionário também deve realizar os demais treinamentos previstos e correlatos a sua função para exercer suas atividades. Conforme as demais normas regulamentadoras, podemos citar alguns como exemplo:

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos

NR 20 – Saúde e Segurança no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis

NR 33 – Saúde e Segurança no Trabalho em Espaço Confinado

NR 35 – Trabalho em altura

EPI - Equipamento de Proteção Individual

O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

O uso deste tipo de equipamento só deverá ser feito quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, ou seja, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho.

Em determinadas situações, o EPI é capaz de reduzir ou até mesmo neutralizar uma condição insalubre de trabalho; se neutralizar, não necessitará pagar a insalubridade.



1: Proteção contra impactos sobre o crânio;

2: Proteção visual, contra eventuais impactos de partículas.

3: Evita acidentes em ambientes de trabalho com pouca visibilidade.

4: Preservar os pés, dedos calcanhares contra acidentes, cortes e perfurações;

5: Proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes a que os trabalhadores se expõem;

6: Protegem contra as partículas sólidas e líquidas não oleosas, sendo eficazes contra gotículas que podem conter agentes patogênicos, como vírus e bactérias;

7: Proteção contra ruídos e barulhos que podem afetar os tímpanos.

Obrigações Básicas da Empresa Conforme NR 06

- Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade
- Exigir seu uso
- Fornecer ao trabalhador somente o equipamento com CA
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação
- Substituir imediatamente o EPI, quando danificado ou extraviado
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica
- Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Obrigações Básicas do Funcionário Conforme NR 06

- Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio ao uso
- Cumprir as determinações do empregador sob o uso pessoal.



Recomendações Para as Empresas com relação aos EPIs

- Comprar EPI com Certificado de Aprovação (CA) e dentro do prazo de validade
- Advertir o funcionário quando não estiver usando
- Após três advertências, poderá demitir por justa causa
- Ter FICHA DE EPI com os corretos EPIs descritos, coletar assinatura do funcionário na entrega de cada EPI
- A FICHA DE EPI deve conter o CA do EPI, a descrição do EPI, o nome do funcionário, cargo e assinatura, com um termo de ciência de suas obrigações com relação ao EPI
- Arquivar as FICHAS DE EPI assinadas nas pastas dos funcionários durante 20 anos, ou em arquivo digital
- Ter controle do EPI entregue
- Ter períodos de trocas de EPIs definidos na empresa e em prática
- Realizar treinamento sobre uso correto do EPI com certificação e lista de presença
- Não reaproveitar EPI.



Citando exemplos

A seguir, podemos mencionar alguns exemplos de EPIs amplamente utilizados no setor agrícola.



**chapéu ou boné
tipo árabe ou legionário
contra o sol**



**perneira contra picadas
de animais peçonhentos**



**protetor facial contra
lesões ocasionadas
por partículas, ou
óculos contra a ação de
líquidos agressivos**



**colete reflexivo ou tiras
reflexivas para sinalização**



**bota com proteção metatarso,
protegem contra perfurações,
queda de objetos, choques
elétricos, mordidas de animais**



**conjunto hidrorrepelente,
promove a proteção
corporal contra agrotóxicos**

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

O Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) visa à proteção de forma coletiva, e também deverá ser especificado de acordo com uma análise prévia de cada ambiente de trabalho.

Os EPCs são dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros.

Laudos e Programas

Os programas e laudos fazem parte da medicina e segurança do trabalho e devem ser elaborados por profissionais capacitados e habilitados com o objetivo principal de verificar as irregularidades normalmente apontadas pela fiscalização trabalhista e demais órgãos estaduais e municipais, visando também a melhoria nas condições de trabalho e preservação da

Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRT

É um programa essencial para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores rurais. Por meio dele, é possível identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes nas atividades rurais, principalmente por inventariar cada risco em sua respectiva atividade.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

É um programa que especifica procedimentos e condutas a serem adotadas pelas empresas em função dos riscos aos quais os empregados se expõem no ambiente de trabalho. Seu objetivo é prevenir, detectar precocemente, monitorar e controlar possíveis danos à saúde do empregado.

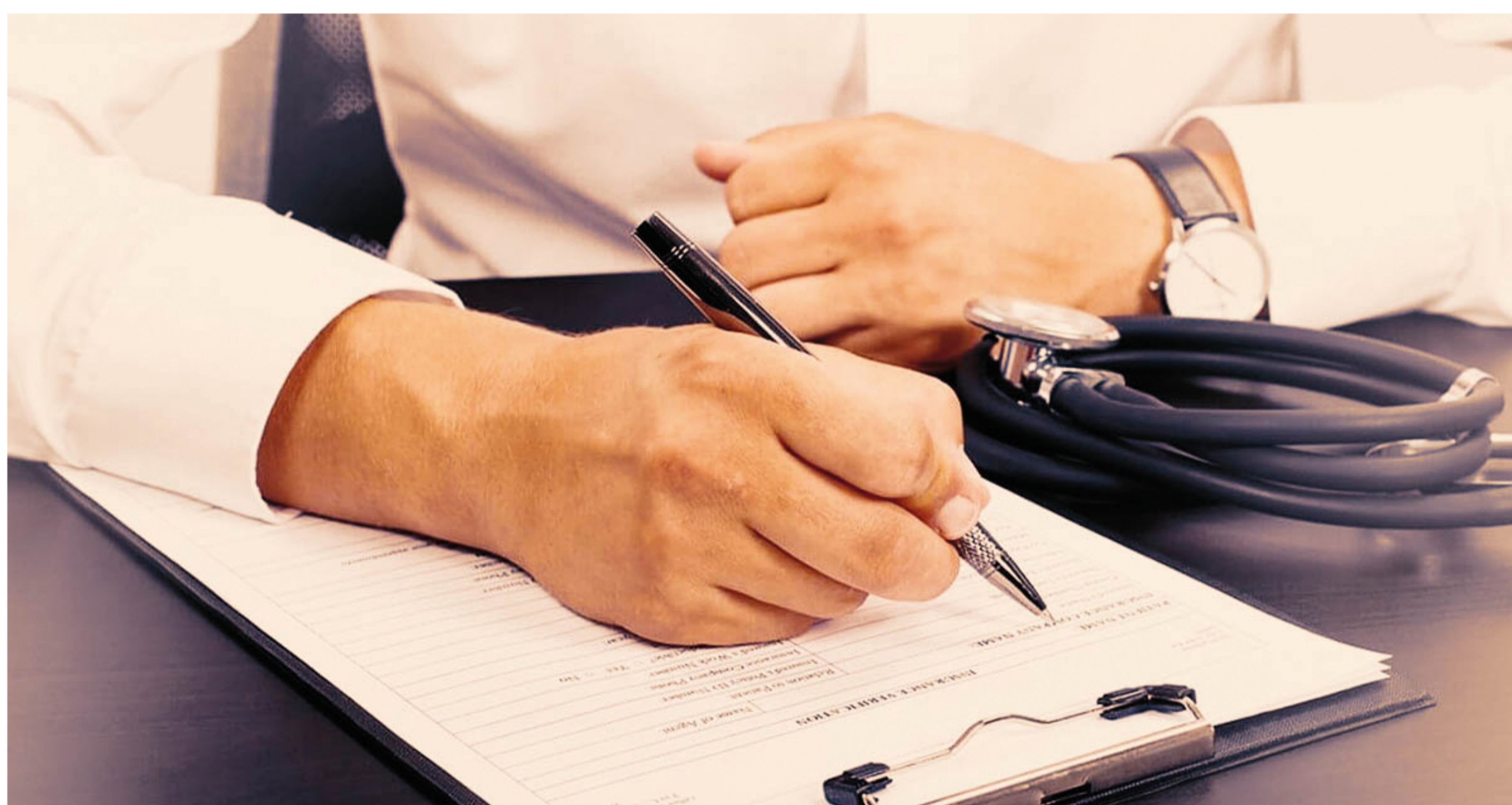


Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT

É um laudo utilizado também para o INSS para comprovação da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador, ligado diretamente a identificação das condições especiais de trabalho, a aposentadoria especial.

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP

É o documento que avalia as condições do ambiente de trabalho a fim de determinar se o mesmo é insalubre e/ou perigoso ou não, verificando os agentes físicos, químicos e biológicos aos quais os trabalhadores estão expostos, proporcionando ou não os adicionais pagos ao funcionário, referente à insalubridade ou periculosidade.



Exames Ocupacionais

Os exames ocupacionais são exames médicos, que possuem objetivo de avaliar a saúde do trabalhador antes, durante e ao fim do seu vínculo com sua empresa, fazendo parte do PCMSO e regulamentados pela NR 07. É importante para respaldar a empresa e proteger os funcionários de desenvolverem doenças ocupacionais.

Transporte Funcionários

Conforme a NR 31, o transporte coletivo de trabalhadores deve observar os seguintes requisitos basicamente:

- “a) possuir autorização específica para o transporte coletivo de passageiros, emitida pela autoridade de trânsito competente, acompanhada da respectiva vistoria anual do veículo***
- b) transportar todos os passageiros sentados***
- c) ser conduzido por motorista habilitado, devidamente identificado***
- d) possuir compartimento resistente e fixo, separado dos passageiros, onde devem ser transportadas as ferramentas e materiais que acarretem riscos à saúde e à segurança do trabalhador, com exceção dos objetos de uso pessoal***
- e) possuir em regular funcionamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo) quando a capacidade for superior a 10 (dez) lugares***
- f) possuir, em local visível, todas as instruções de segurança cabíveis aos passageiros durante o transporte, conforme legislações pertinentes.”***

A NR 31 aponta muitas outras particularidades, de acordo com o modelo de transporte adotado pelo empregador, porém nota-se que não é qualquer veículo e qualquer motorista que podem realizar o transporte, como é de costume em muitas fazendas agrícolas.



Segurança do Trabalho em Máquinas, Equipamentos e Implementos

As máquinas, equipamentos e implementos devem ser utilizados segundo as especificações técnicas do fabricante e dentro dos limites operacionais e restrições por ele indicados, e operados por trabalhadores capacitados, qualificados ou habilitados para tais funções, mantendo em perfeitas condições seus sistemas de segurança e proteção.

E todos os operadores devem passar por treinamentos de capacitação relacionado à segurança na operação de máquinas.



Condições Sanitárias e de Conforto no Trabalho Rural

As áreas de vivência móveis devem:

- Ser mantidas em condições de conservação, limpeza e higiene
- Ter paredes de alvenaria, madeira ou outro material equivalente que garanta resistência estrutural
- Ter piso cimentado, de madeira ou outro material equivalente
- Ter cobertura que proteja contra as intempéries
- Ser providas de iluminação e ventilação adequadas.

As estruturas devem possuir:

- Água fresca própria para consumo humano
- Local para refeições com mesas e cadeiras (quantidade proporcional à frente de trabalho)
- Instalações sanitárias com banheiros equipados com os itens de higiene básica para ambos os sexos, local para higienizar as mãos.

Referente às condições sanitárias, temos diversos outros itens que deverão ser levados em conta pelo empregador, sendo os citados acima específicos para área de vivência móvel, costumeiramente utilizada no setor canavieiro.



Agrotóxicos

Os agrotóxicos são itens que devemos demandar grande atenção, por oferecerem grandes riscos à saúde dos funcionários e gerarem muitos passivos trabalhistas aos empregadores.

As empresas agrícolas que aplicam e/ou manipulam agrotóxicos devem seguir todos os procedimentos de segurança e controle na aplicação dos produtos químicos, fornecer e garantir o uso correto de EPI e equipamentos adequados para aplicação. Ideal que se tenha o acompanhamento de um profissional da área agrícola e de segurança do trabalho, e se desenvolvam procedimentos internos adequados para essa atividade.

Por ser um assunto técnico e mais extenso e a função desta cartilha ser apenas fornecer orientações básicas, recomenda-se que o agricultor que realize essas operações com agrotóxicos procure um engenheiro de Segurança do Trabalho para orientações, elaboração de procedimentos e acompanhamento relacionados à saúde e segurança do trabalho nas atividades com agrotóxicos.



CIPATR e SESTR

Não é objetivo dessa cartilha detalhar a CIPATR - Comissão Interna de Prevenção a Acidentes do Trabalho Rural e o SESTR - Serviços Especializados em Segurança e Saúde no Trabalho Rural, porém são itens obrigatórios e diretamente proporcional ao número de funcionários da empresa. Devem ser dimensionados corretamente e com acompanhamento de um profissional especializado.

Considerações Finais

Esta cartilha foi elaborada com base nos itens da NR 31, sendo apresentados de forma básica, apenas orientativa. Os empregadores/empresários/agricultores deverão se aprofundar em cada item que for identificado como uma prática em sua empresa, para aperfeiçoamento e correções.

É recomendável, independentemente do tamanho da empresa, a contratação de um profissional da área de Saúde e Segurança do Trabalho, para que se tenha assertividade nas ações.

Responsável Técnico

Esta cartilha foi desenvolvida por Kazu Ota, Engenheiro Agrícola, Mestre em Engenharia Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialista em Gestão Ambiental e Especialista em Gerenciamento e Engenharia da Manutenção.

O material, elaborado em parceria com a Assocana para seus associados, não pode ser comercializado.

Contatos

Ota Engenharia e Consultoria Ltda:

(18) 3322-2656

Kazu Ota

(18) 99707-3421



Assocana



**OTA ENGENHARIA
E CONSULTORIA**